



Dezembro/2024

# Código de Ética

ADEPE



Comissão de Ética 2024  
ADEPE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE  
PERNAMBUCO

## Sumário

1. Introdução.....	2
2. Princípios Éticos Fundamentais.....	2
2.1. Ética e Integridade .....	2
2.2. Transparência .....	2
2.3. Respeito e Diversidade .....	2
2.4. Sustentabilidade.....	2
3. Condutas Esperadas .....	3
3.1. Relacionamento com Colaboradores.....	3
3.2. Atendimento ao Cliente .....	3
3.3. Prevenção à Corrupção e Fraude.....	3
4. Relacionamento com Terceiros e Comunidade.....	3
4.1. Fornecedores e Parceiros .....	3
4.2. Responsabilidade Socioambiental.....	3
5. Conflito de Interesses .....	4
6. Sanções e Penalidades .....	4
7. Canal de Denúncias.....	4
8. Disposições Finais .....	4

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

### 1. Introdução

Este Código de Ética e Conduta reflete os princípios e compromissos da ADEPE com a ética, a integridade e o respeito em todas as relações profissionais. Todos os colaboradores, parceiros e terceiros devem seguir as diretrizes aqui estabelecidas, promovendo um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e responsável.

A ADEPE é guiada pelos valores de transparência, responsabilidade, respeito e compromisso com a sustentabilidade. Este documento orienta o comportamento de cada colaborador, promovendo boas práticas e reforçando a confiança nas relações com clientes, fornecedores, comunidade e governo.

### 2. Princípios Éticos Fundamentais

#### 2.1. Ética e Integridade

Agir de forma honesta, com integridade e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Cumprir rigorosamente as normas internas, evitando qualquer comportamento que possa comprometer a reputação da empresa.

#### 2.2. Transparência

Promover a comunicação clara, objetiva e acessível, respeitando as informações confidenciais e estratégicas.

Garantir que todas as decisões e ações sejam documentadas e divulgadas adequadamente aos públicos relevantes.

#### 2.3. Respeito e Diversidade

Respeitar a individualidade e a diversidade, promovendo um ambiente livre de discriminação por etnia, gênero, orientação sexual, idade, religião, condição física ou mental.

Tratar todas as pessoas com dignidade, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo.

#### 2.4. Sustentabilidade

Contribuir para o desenvolvimento sustentável, com ações que minimizem os impactos ambientais e promovam o uso consciente de recursos.

### 3. Condutas Esperadas

#### 3.1. Relacionamento com Colaboradores

Manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e segurança.

Valorizar e desenvolver os colaboradores, promovendo oportunidades iguais e políticas de desenvolvimento profissional.

#### 3.2. Atendimento ao Cliente

Tratar os clientes com respeito, cordialidade e atenção, atendendo às suas necessidades com excelência e comprometimento.

Proteger a privacidade e a confidencialidade dos dados dos clientes, conforme as regulamentações vigentes.

#### 3.3. Prevenção à Corrupção e Fraude

Repudiar qualquer forma de fraude, corrupção, suborno ou qualquer vantagem indevida.

Evitar o oferecimento ou recebimento de presentes, favores ou vantagens que possam influenciar ou parecer influenciar decisões.

Atentar para as disposições da **Portaria ADEPE Diretoria nº 64/2024**.

### 4. Relacionamento com Terceiros e Comunidade

#### 4.1. Fornecedores e Parceiros

Estabelecer relações de transparência e cooperação com fornecedores e parceiros, promovendo o respeito mútuo e a integridade.

Assegurar que os fornecedores e parceiros estejam alinhados com os valores e princípios deste Código.

#### 4.2. Responsabilidade Socioambiental

Envolver-se em ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde a empresa atua.

Apoiar práticas socialmente responsáveis que promovam o bem-estar da comunidade e a preservação ambiental.

## 5. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores devem evitar situações em que seus interesses pessoais possam interferir ou parecer interferir nos interesses da ADEPE.

Exemplos de possíveis conflitos incluem:

Relacionamento de parentesco ou amizade que possa influenciar decisões de contratação, promoção ou demissão.

Participação financeira ou de qualquer outro tipo em concorrentes, fornecedores ou clientes sem o conhecimento e aprovação da empresa.

Caso surja uma situação de conflito de interesses, o colaborador deve comunicar imediatamente à liderança ou ao setor responsável, que tomará as medidas adequadas.

## 6. Sanções e Penalidades

A violação deste Código de Ética e Conduta poderá resultar em medidas disciplinares, que variam de acordo com a gravidade da infração, e podem incluir:

Advertência verbal ou escrita.

Suspensão temporária.

Demissão por justa causa.

Essas sanções não excluem eventuais medidas judiciais cabíveis, caso a infração se caracterize também como um crime ou outro ilícito penal.

## 7. Canal de Denúncias

A ADEPE disponibiliza um Canal de Denúncias para que colaboradores, fornecedores e outros envolvidos possam relatar, de forma segura e, se desejado, anônima, qualquer situação que viole este Código ou as leis e regulamentos aplicáveis.

As denúncias serão tratadas com confidencialidade, e a identidade do denunciante será preservada. O canal de denúncias é um compromisso da ADEPE com a transparência e a integridade em todas as relações.

## 8. Disposições Finais

Este Código de Ética e Conduta deve ser revisado periodicamente para garantir sua atualização e alinhamento com as melhores práticas e legislações vigentes. Todos os colaboradores são obrigados a conhecer e cumprir as diretrizes deste Código e a contribuir para sua aplicação em todas as esferas de atuação.